

PORTARIA ANAC Nº 1482/SSO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-15-5CER-01-02, emitido em 23 de julho de 2008 em favor de IGUASSU AERO TÁXI LTDA (atualmente BAP TÁXI AÉREO LTDA conforme Portaria nº 1372 SRE/ANAC de 13 de julho de 2011) CNPJ 03.638.584/0001-13, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.003598/2012-56, em atendimento ao disposto no RBAC 119 seção 119.40, em virtude de manifestar desistência do processo de revogação de suspensão do CHETA, e, portanto, haver excedido o prazo de suspensão do CHETA determinado no documento SEGVOO 121 nº 09/SDSO-4 de 20 de outubro de 2008 sem demonstrar conformidade com a regulamentação vigente, e comunicada à interessada em 13 de julho de 2012 por meio do ofício nº 380/2012/GVAG-PA/SSO/UR/PRTO ALEGRE/ANAC.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral